



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. n.º 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489.8888

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO N.º 008/2019, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI - EPP**, DECORRENTE DO CONVITE N.º 003/2019, EDITAL N.º 003/2019 E PROCESSO N.º 021/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de materiais e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55- Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente João Nelson dos Reis Alves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.699.308-5 e do CPF/MF n.º 177.406.048-52, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 20.854.156/0001-47, com sede na Rua Elisio Teixeira Leite n.º 6.131 – Sítio Morro Grande – São Paulo/SP – CEP: 02810-000, neste ato representada pelo sócio Henrique de França Santos, portador do CPF/MF n.º 409.909.268-26, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si e contratado o que segue:

1 – OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente instrumento de contrato a aquisição de Material de Cozinha, Limpeza e Higienização, conforme descrição do Anexo “A” do edital, que passa a ser parte integrante do presente.

1.1.1 – A empresa contratada irá fornecer à Câmara Municipal os itens de números: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 36, 38, 39, 42, 44 e 47 do Anexo “A”, prevalecendo menor preço por item, conforme planilha integrante da ata de julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. n.º 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489.8888

1.2 - Os materiais serão entregues parceladamente, conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal.

1.3— A proposta de preços apresentada nos autos do Convite n.º 003/2019, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.

2— DO PRAZO

2.1— A contratada obriga-se a fornecer os materiais constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 36, 38, 39, 42, 44 e 47, descritos no Anexo “A”, parceladamente, conforme solicitação da Câmara Municipal até 12 meses a contar da assinatura do presente instrumento.

3— DO PREÇO

3.1 — O preço certo e ajustado dos itens da contratada é de R\$ 35.300,43 (Trinta e cinco mil, trezentos reais e quarenta e três centavos), de acordo com as notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal.

4— DO PAGAMENTO

4.1— O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias da apresentação da Nota Fiscal e do atesto pelo gestor do contrato.

4.1.1 - O servidor responsável pela fiscalização do presente contrato será o Sr. Douglas Mares Damasceno.

4.2 — Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento mensal do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. n° 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489.8888

5- DA DOTAÇÃO

5.1 - A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 3390.30.00 – Material de Consumo.

5.2 – A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

6- DA VIGÊNCIA

6.1 – Este Instrumento Particular de Contrato considera-se em vigor da data de sua assinatura findando-se a contratação com o pagamento da última entrega dos materiais licitados.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Convite n.º 003/2019, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

7.2 – A empresa vencedora do certame licitatório ficará obrigada a fornecer o número da conta bancária, agência e banco da empresa, para o recebimento do valor acordado em contrato.

7.3 - A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a “PROPOSTA DE PREÇOS” apresentada.

7.4 - A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipóteses contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489.8888

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviço os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto licitado.

7.6 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93.

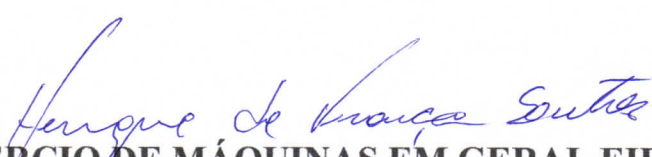
7.7 - Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP – para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Morato, 20 de maio de 2.019.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONTRATANTE

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES


ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI - EPP

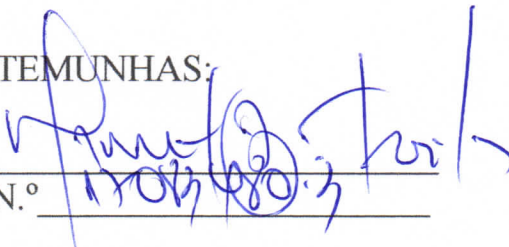
CONTRATADA

HENRIQUE DE FRANÇA SANTOS

TESTEMUNHAS:

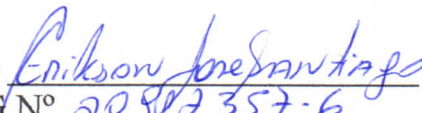
1-)

RG N.º


1702480-3

2-)

RG N.º


20802357-6